



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 089, de 17 de dezembro de 2012.**

**Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 31/12/2012 nas repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, em razão das festividades natalinas e de final de ano.

Art. 2º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços de Saúde considerados de urgência e emergência à população na forma do plantão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de dezembro de 2012.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal